



MÓDULO 4

CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Segurança Pública Diretoria de Ensino e Pesquisa Coordenação Geral de Ensino Núcleo Pedagógico Coordenação de Ensino a Distância

Reformulador

Mainar Feitosa da Silva Rocha

Revisão de Conteúdo

Felipe Oppenheimer Torres Gustavo Henrique Lins Barreto

Revisão Pedagógica

Ardmon dos Santos Barbosa Márcio Raphael Nascimento Maia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA labSEAD

Comitê Gestor

Eleonora Milano Falcão Vieira Luciano Patrício Souza de Castro

Financeiro

Fernando Machado Wolf

Consultoria Técnica EaD

Giovana Schuelter

Coordenação de Produção

Francielli Schuelter

Coordenação de AVEA

Andreia Mara Fiala

Design Instrucional

Carine Biscaro Cíntia Costa Macedo Clarissa Venturieri Danrley Maurício Vieira Dirce de Rossi Garcia Rafaelli Marielly Agatha Machado

Design Gráfico

Aline Lima Ramalho Sofia Zluhan de Amorim Sonia Trois Victor Liborio Barbosa

Linguagem e Memória

Cleusa Iracema Pereira Raimundo Graziele Nack Victor Rocha Freire Silva

Programação

Jonas Batista Marco Aurélio Ludwig Moraes Renan Pinho Assi Salésio Eduardo Assi

Audiovisual

Luiz Felipe Moreira Silva Oliveira Rafael Poletto Dutra Rodrigo Humaita Witte







Todo o conteúdo do Curso Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública – DNAISP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal - 2020, está licenciado sob a Licença Pública Creative Commons Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional.

Para visualizar uma cópia desta licença, acesse:

https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
Objetivos	5
Estrutura do Módulo	5
Aula 1 – Estrutura e requisitos dos Centros Integrados de Comando e	
CONTROLE E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO (PAP)	6
Contextualizando	6
Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN)	6
Centro Integrado de Comando e Controle Estadual ou Distrital (CICCE e CICCD)	9
Centro Integrado de Comando e Controle Municipal (CICCM)	11
Exigência para Criação de um Centro Integrados e o Procedimento Administrativo Padrão (PA	۹P) 13
Requisitos dos Centros Integrados	14
Procedimento Administrativo Padrão (PAP)	16
Referências	17

Apresentação

Seja bem vindo (a) ao quarto e último módulo, **Centros Integrados de Comando e Controle**, do curso Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP).

Neste módulo, você estudará em detalhes os centros integrados de comando e controle, seus requisitos de funcionamento e suas competências de atuação. Desejamos um ótimo final de curso e que você tenha um bom aproveitamento de todas as informações estudadas até aqui.

OBJETIVOS

O principal objetivo deste módulo é que você conheça em profundidade os Centros Integrados de Comando e Controle (CICCs), no âmbito nacional, estadual/distrital e municipal, e também seus requisitos, tais como: performance, segurança, ergonomia, infraestrutura, confiabilidade, perenidade e modularidade, e, por fim, o seu Procedimento Administrativo Padrão, denominado simplesmente como PAP.

ESTRUTURA DO MÓDULO

A estrutura deste quarto e último módulo está assim dividido:

 Aula 1 – Estrutura e requisitos dos Centros Integrados de Comando e Controle e do Procedimento Administrativo Padrão (PAP).

Aula 1 – Estrutura e requisitos dos Centros Integrados de Comando e Controle e do Procedimento Administrativo Padrão (PAP)

CONTEXTUALIZANDO...

Os Centros Integrados de Comando e Controle e suas estruturas similares são ambientes comuns para a realização da gestão e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas.

A realização do ciclo de **planejamento**, **avaliação e consolidação** das operações integradas pode ocorrer em ambientes distintos, contudo as atividades de execução e monitoramento deverão ser realizadas em ambiente comum com a participação de todos os órgãos envolvidos responsáveis pela gestão da operação.

Nesse cenário de atuação, caberá aos órgãos envolvidos aplicar a doutrina de atuação integrada do SIC4, utilizando os ambientes dos CICCs/similares, para o monitoramento das ações de segurança pública e defesa social, em nível tático e operacional, mantendo a consciência situacional e assessorando as tomadas de decisões.

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE NACIONAL (CICCN)

Saiba que o **CICCN** é o **centro nacional de nível estratégico** responsável pelo monitoramento das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social planejadas e coordenadas pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) e a Diretoria de Operações (DIOP).

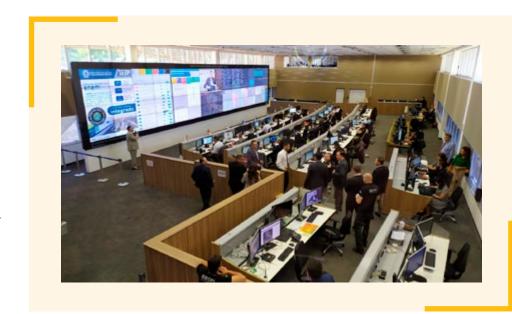


Figura 1: Centro integrado de comando e controle. Fonte: SEOPI (2019) adaptado por labSEAD-UFSC (2020).

Saiba que o CICCN é composto pelos representantes de órgãos titulares e convidados de segurança pública, tais como: Secretaria de Operações Integradas (SEOPI); Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN); Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSP), entre outros.

Os indicados pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSPs) e pelas instituições federais exercem a função de representantes estaduais e/ou institucionais no CICCN.

Estrutura

Você tem ideia de qual seja a estrutura física do CICCN? Vamos demonstrar a você qual é a exata estrutura física que compõe esse centro integrado nacional de nível estratégico. Acompanhe a seguir quais são os ambientes que o compõem:

- Sala do Núcleo de Operações Centrais NOC: é um ambiente comum de monitoramento das operações e atividades integradas.
- Sala de situação/crise: destina-se a reuniões para tomada de decisões das autoridades em resposta à demanda/ incidente que motivou o seu acionamento.

- Sala cofre: trata-se do ambiente físico dos ativos tecnológicos do CICCN.
- Salas de reunião: ambiente físico destinado a reuniões técnicas.

CONHEÇA OS AMBIENTES QUE COMPÕEM UM CICCI

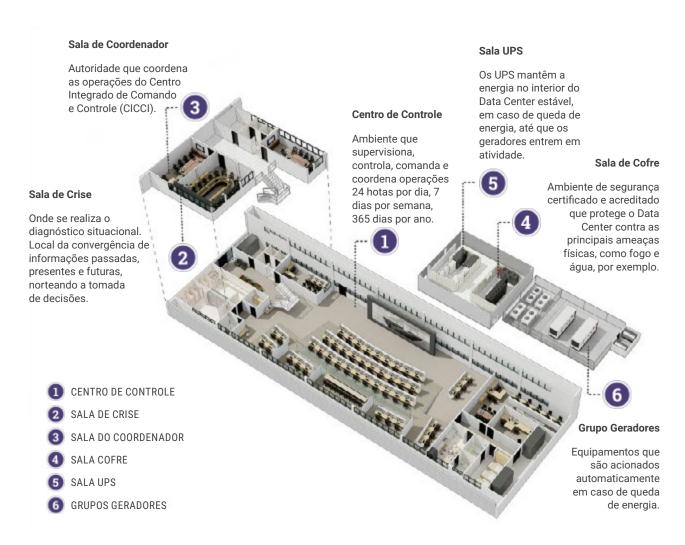


Figura 2: Planta baixa de um ambiente que compõe um CICC. **Fonte**: SEOPI (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2020).

Agora que você já sabe em detalhe o que é o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), quais suas responsabilidades e composição, vamos entender quais são as suas competências.

Competências

São competências do CICCN/SEOPI em nível nacional:

- Garantir o suporte tecnológico à interoperabilidade com os CICCs/similares.
- Realizar a segurança orgânica e controle de acesso à instalação.
- 3. Monitorar a execução das operações e atividades integradas.
- 4. Promover a consciência situacional e assessorar a tomada de decisão.

Agora que você compreendeu melhor o que é o Centro Integrado de Controle e Comando em nível nacional, passaremos ao entendimento do CICC em nível estadual/distrital.

Segurança
orgânica, no
âmbito da DNAISP,
diz respeito a
um conjunto de
medidas integradas
e planejadas que
se destinam a
dar proteção aos
CICCs/similares,
tais como controle
de acesso, das
comunicações, das

instalações etc.

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE ESTADUAL OU DISTRITAL (CICCE E CICCD)

O CICCE/CICCD ou estrutura similar é o centro estadual/ distrital de nível estratégico utilizado pelos órgãos envolvidos no monitoramento das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social, planejadas e coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP).

O CICCE/CICCD é coordenado pela SSP ou órgão definido pelo governo estadual/distrital e composto pelos representantes dos órgãos titulares e convidados de segurança pública, tais como: Secretaria Estadual de Segurança Pública/Similar; Polícia Militar (PM); Polícia Civil (PC); Corpo de Bombeiros Militar (CBM); Proteção e Defesa Civil; Órgãos dos Sistema Penitenciário; Órgãos de Trânsito; Institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); entre outros.

O CICCE/CICCD ou estrutura similar é responsável pelo monitoramento das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social, planejadas e coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), pelos representantes dos órgãos titulares e convidados.

Observe que os indicados pelos órgãos titulares e convidados exercem a função de representantes institucionais no CICCE/CICCD, e o detalhamento da composição, estrutura organizacional, funcionamento, competências e atribuições deve ser regulado por norma específica.

Agora vamos passar a compreender qual é a estrutura física deste centro estadual/distrital de nível estratégico. Acompanhe!

Estrutura

A estrutura física mínima dos CICCE/CICCD deverá compreender:

- Um ambiente comum para monitoramento das operações e atividades integradas.
- Uma sala destinada a reuniões para tomada de decisões das autoridades em resposta ao incidente que motivou o seu acionamento.
- Um espaço físico que concentre os ativos tecnológicos dos centros.
- Um espaço físico destinado a reuniões técnicas.
- Um espaço para descompressão.
- Outros ambientes, conforme a necessidade.

Agora que você sabe qual é a estrutura física que compõe um centro integrado em nível estadual/distrital, vamos ver quais são as atribuições desses centros, ou melhor, para que eles servem.

Competências

Os CICCE/CICCD das SSPs em nível estadual/distrital têm como atribuições:

- 1. Promover e coordenar a integração operacional entre os órgãos de segurança pública.
- 2. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar operações e atividades integradas.
- 3. Fomentar a interoperabilidade com o CICCN e outros CICCs/similares.
- 4. Promover a consciência situacional e assessorar a tomada de decisão.

Agora que você pôde compreender melhor o que é o Centro Integrado de Controle e Comando em nível nacional e também em nível estadual/distrital, passaremos ao último nível desses centros: o nível municipal.

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE MUNICIPAL (CICCM)

Você saberia dizer o que é e para que serve um centro integrado de comando e controle? Um CICCM é um centro municipal de nível estratégico, utilizado pelos órgãos envolvidos em operações integradas de segurança pública em nível municipal formado para fazer monitoramento das ações e operações integradas de trânsito e mobilidade urbana, de ordem pública, do ordenamento urbano, da defesa civil e outros, planejadas e coordenadas pela prefeitura municipal.

O CICCM é responsável pelo monitoramento das ações e operações integradas de trânsito e mobilidade urbana, ordem pública, ordenamento urbano, defesa civil entre outros. Saiba ainda que CICCM é coordenado por órgão definido pelo município e composto pelos representantes dos órgãos titulares e convidados de segurança pública, tais como: Secretaria Municipal de Segurança Pública ou equivalente; Guarda Municipal; Defesa Civil; órgão municipal de trânsito; órgão estadual de trânsito; Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); órgãos no nível municipal e estadual de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária; órgãos do sistema penitenciário; Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU); Polícia Militar; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros; entre outros.

Os indicados dos órgãos titulares e convidados exercem a função de representantes institucionais no CICCM.

O CICCM é planejado e coordenado pela **prefeitura municipal**, mediante órgão definido pelo município, o qual é composto por representantes dos órgãos titulares e convidados.

Veja que o detalhamento da composição, estrutura organizacional, funcionamento, competências e atribuições desses centros, assim como os outros centros em nível nacional e estadual/distrital, deve ser regulado por norma específica.

Estrutura

Observe que estrutura física mínima dos **CICCM** será composta por:

- Um ambiente comum para monitoramento das operações e atividades integradas.
- Uma sala destinada a reuniões para tomada de decisões das autoridades em resposta à demanda/incidente que motivou o seu acionamento.
- Um espaço físico que concentre os ativos tecnológicos dos centros.

- Um espaço físico destinado a reuniões técnicas.
- · Outros ambientes, conforme particularidades.

Sabendo agora qual é a estrutura física que compõe um centro integrado em nível municipal, vamos observar também para que servem estes centros. Acompanhe!

Competências

São atribuições do CICCM em nível municipal:

- 1. Promover e coordenar a integração operacional entre os órgãos.
- 2. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar operações e atividades integradas.
- 3. Fomentar a interoperabilidade com o CICCN/CICCE e outros centros/estruturas similares.
- 4. Promover a consciência situacional e assessorar a tomada de decisão.

Agora que você já sabe o que são, para que servem e qual é a composição dos Centros Integrados de Controle e Comando em nível nacional, estadual/distrital e municipal, seguiremos para aulao último tópico módulo. Nele, você conhecerá os requisitos para a montagem de um centro integrado e quais são os procedimentos administrativos padrões a serem seguidos para compor esses centros. Vamos lá!

EXIGÊNCIA PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADOS E O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO (PAP)

Saiba que os ambientes que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades integradas de segurança pública devem atender aos requisitos de ergonomia e segurança, a fim de reduzir riscos ou diminuir suas consequências aos operadores e ao sistema, de modo a garantir a funcionalidade dos centros integrados e observando ainda os requisitos mínimos de performance,

segurança, ergonomia, infraestrutura, confiabilidade, perenidade e modularidade.

Vamos aprofundar melhor o que seriam cada um dos requisitos exigidos para que seja criado um CICC.

REQUISITOS DOS CENTROS INTEGRADOS

Observe que, para que seja criado um Centro Integrado de Comando e Controle, são feitas exigências como: perenidade, segurança, ergonomia, entre outras, conforme a representação na figura a seguir.

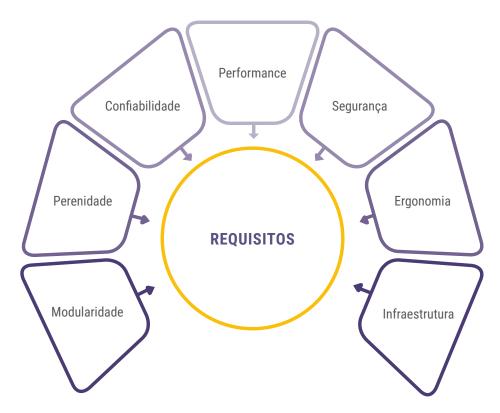


Figura 3: Requisitos dos Centros Integrados de Comando e Controle. Fonte: labSEAD-UFSC (2020).

Para que você possa entender mais detalhadamente o que é cada um desses requisitos, acompanhe a apresentação que será dada na sequência de cada uma dessas condições.

A **performance** se refere à produtividade e ao desempenho do ambiente e do operador; sua capacidade de processamento, sua agilidade na sistematização e armazenamento da informação; à banda de *internet* suficiente para convergência de voz por IP, dados e imagens; aos seus sistemas integradores de dados e informações, incluindo os ativos de

vídeo para visualização e processamento simultâneo de várias fontes de dados; e, ainda, a seus sistemas de gerenciamento para banco de dados.

Já a **segurança** diz respeito à segurança física e lógica da informação e de infraestrutura; ao armazenamento e *backup* das informações (dados, vídeo e voz); à proteção do conhecimento; à restrição de acesso às instalações; e à **redundância dos sistemas e bancos de dados.**

A redundância dos sistemas e bancos de dados significa que deve haver um outro ponto para que os dados possam ficar armazenados, para que, por exemplo, em um caso de queda de energia em um servidor, o outro possa ser acionado automaticamente. garantindo acesso aos dados normalmente.

A **ergonomia** trata do mobiliário técnico apropriado ao ambiente de trabalho e seu nível de conforto adequado para gerar o bem-estar do servidor durante a rotina de trabalho.

A infraestrutura relaciona-se à arquitetura de Tecnologia da Informação (TI) e infraestrutura para o atendimento das premissas operacionais, logísticas e tecnológicas, e também à disponibilidade contínua de energia elétrica com redundância, através de grupos geradores e outras soluções alternativas.

A **confiabilidade** diz respeito aos equipamentos e sistemas de tecnologia com nível confiável de certificação técnica e ao nível de segurança da informação em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

A **perenidade** trata do dimensionamento e configuração de equipamentos de TI e de infraestrutura para atender aos requisitos por período mínimo de 4 (quatro) anos de efetiva operação e da compatibilidade com futuras versões de aplicativos, sistemas e requisitos de infraestrutura de rede.

Por fim, a **modularidade** diz respeito à facilidade e agilidade na adição de novos equipamentos e *upgrade* de configuração e também à facilidade e agilidade na mudança de *layout* ou de posição de trabalho.

Agora que você conheceu melhor os Centros Integrados de Comando e Controle em todos os níveis, passaremos ao último assunto deste módulo e do curso: o Procedimento Administrativo Padrão (PAP).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO (PAP)

Observe que Procedimento Administrativo Padrão (PAP) é o documento que normatiza o funcionamento dos CICCs e seus similares e a participação dos órgãos durante as rotinas diárias para situações ordinárias (normais, corriqueiras) e em operações integradas.

As **situações ordinárias ou normais**, seriam, por exemplo, o monitoramento da cidade e em operações integradas ou o monitoramento das ações planejadas para a execução de operações específicas.

Para facilitar e padronizar as informações dos CICCs, o DIOP criou um modelo padrão deste Procedimento Administrativo Padrão (PAP), disponível no material complementar do curso, disponível no link>1.

Com isso, chegamos ao fim do nosso curso sobre a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), esperamos que as informações aqui reunidas possibilitem a você um bom aproveitamento em suas atividades diárias e também o(a) prepare para novos desafios em sua área.

Referências

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP)**. Brasília: Ministério da Segurança Pública, 2018.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SEOPI). [Centro Integrado de Comando e Controle 1]. Fotografia color. Brasília, DF: SEOPI, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Laboratório da Secretaria de Educação a Distância (labSEAD-UFSC). Florianópolis, 2020. Disponível em: http://lab.sead.ufsc.br/. Acesso em: 27 jan. 2020.